



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 03/2022-GAB/CNP/IFRR

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE VENDEDOR DO CAMPUS NOVO PARAÍSO IFRR 2022.1

1. APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, Campus Novo Paraíso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC 2022.1, designada pela Portaria 104/2022/GAB/DG-CNP/IFRR, de 07/06/2026, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD em Vendedor.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O curso será ofertado 100% na modalidade de ensino à distância ;
- 2.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado na modalidade à distância , e não haverá realização de encontros presenciais;
- 2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste processo seletivo.
- 2.4 A participação neste processo seletivo implicará:
 - a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
 - b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;
- 2.6 É necessário ter disponibilidade de um equipamento com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente *online*;
- 2.7 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga;
- 2.8 As aulas têm previsão de início em 29/08/2022.

3. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Vendedor 160 horas	Ingressar e permanecer no mundo do trabalho na área de Vendedor de modo a desempenhar de forma eficiente as atividades desenvolvidas no seu campo de atuação: Apresentar os produtos e serviços da empresa, negociar e argumentar a venda, preparar mercadorias para venda, prestar serviços ao cliente, demonstrar produtos, executar a venda e pós-venda, expor mercadorias no ponto de venda, registrar a entrada e a saída de mercadorias.

- 3.1. O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ifrr.edu.br>
- 3.2 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) após transcorridos cinco (05) dias de aula, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.
- 3.3 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70 e frequência global mínima de 75% para certificação.
- 3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.
- 4.2 Os requisitos básicos e as vagas para inscrição estão definidos no Quadro I.

QUADRO I – OFERTA EAD				
CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE VAGAS
Campus Novo Paraíso	Gestão e Negócios	Vendedor(160h)	Ensino Fundamental Completo	250

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma constante no item 9 deste edital.
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, exclusivamente em formato PDF, conforme listados no item 5.3.
- 5.3 Os documentos a serem anexados são:
 - a) Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade no ensino fundamental completo, e caso apresente outro documento de nível médio ou superior nível superior, este deve constar as informações referentes à formação no ensino médio, como ano de conclusão e instituição de ensino;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade;
 - c) Cópia do CPF do candidato;
 - d) Foto 3x4 digitalizada, colorida e recente;
- 5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.5 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispo do IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.6 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.7 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail http://recursosnead.cnp@ifrr.edu.br.
- 7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.
- 7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão automaticamente matriculados.

9. CRONOGRAMA

- 9.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma.

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	12/07/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
2	Período de Impugnação do edital	18 e 19/07/2022 até as 18:00 horas	http://recursosnead.cnp@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do edital	22/07/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
4	Período de Inscrições	01 a 11/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
5	Divulgação da lista preliminar de inscritos	12/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
6	Interposição de recurso da lista preliminar	13 e 14/08/2022	http://recursosnead.cnp@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar e homologação das inscrições	15/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
8	Classificação preliminar	22/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
9	Interposição de recurso a classificação preliminar	23 e 24/08/2022 até as 18:00 horas	http://recursosnead.cnp@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos da classificação preliminar	25/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
11	Resultado Final	25/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Início das Aulas	29/08/2022	ava.ifrr.edu.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site ifrr.edu.br, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail <http://recursosnead.cnp@ifrr.edu.br>.

10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail <http://recursosnead.cnp@ifrr.edu.br>, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma Moodle.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nome do Candidato:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Endereço:	

Venho por meio deste apresentar recurso referente a(o):

- () Impugnação do Edital
- () Lista preliminar de inscritos
- () Classificação preliminar
- () Outros

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e data: _____ - RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Caracará, 11 de julho de 2022

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora Geral do IFRR - Campus Novo Paraíso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CNP** (CNP), em 11/07/2022 18:46:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154954

Código de Autenticação: d6e5344c12

